



Registrado sob nº 12.058

Soledade, 03 / 11 / 2016

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.058/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 791.700,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 791.700,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2082 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

2156 – 3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal para o RPPS.....R\$ 102.000,00

2083 – Transporte Escolar

Rec. FUNDEB

2158 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 111.000,00

2085 – Implementação FUNDEB

2165 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

2168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches

6269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 228.500,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

201 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 70.000,00

203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 2077 – Fundo Municipal da Saúde – PAB
1989 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.200,00
- 2036 – Fundo Municipal da Saúde – PSF
210 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00
- 2108 – Programa Nacional Atenção Básica (PMAQ)
6081 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 35.000,00
- 2046 – Programas de Agentes Comunitários da Saúde – PACS Vinculado
204 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 23.000,00
- 2078 – Teto Financeiro Alta e Média Complexidade
1993 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
- 2047 – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS)
5869 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 40 – ASPS; 4510 – PAB Fixo; 4520 – PSF; 4521 – PMAQ; 4530 – PACS; 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade; e 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Novembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal